



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1111/1113, Centro - CEP
01501-900, Fone: 21716213, São Paulo-SP - E-mail: sp30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0075411-07.2004.8.26.0100
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário -
Requerente: Recram Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro
Requerido: Flávio Michel Ary

Em São Paulo, aos 06 de março de 2014, no Cartório da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Um prédio residencial, sem numeração oficial, situado a Rua 22, do loteamento denominado "Jardim Parque das Palmeiras", no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade com a área coberta de 266,16 metros quadrados, sendo 211,56m² para a construção principal; 31,85m² para a garagem e 22,75m² para a edícula, edificado no lote nº 5 da quadra D-1, integrante do loteamento supra, medindo 20,00 metros de frente para a aludida Rua 22, com a qual confronta; 40,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, no sentido de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 06; 20,00 metros nos fundos, confinando com o imóvel pertencente a Antônio Roberto Siqueira e sua mulher, e 40,00 metros do lado direito, também da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 04, lotes confrontantes esses todos da mesma quadra, encerrando assim a área total de 800,00 m² conforme descrito na matrícula nº 18.913 registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Comarca de Serra Negra - SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Flávio Michel Ary, CPF nº 036.879.568-30, RG nº 6354578. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

398/3

Para acessar os autos processuais, acesse o site
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA REGINA GIANZANTE E MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site
<https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0075411-07.2004.8.26.0100 e o código 2S0000000KCWQA.